



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

EDITAL

Nº 23/2016

LUÍS FILIPE ALMEIDA PALMA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ, CONCELHO DE ALMADA:

FAÇO PÚBLICO QUE, A JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ NA SURA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE OUTUBRO DE 2016 APROVOU POR UNANIMIDADE AS REGRAS/NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE SACOS PARA A RECOLHA DE ENTULHOS:

- Os sacos de entulho destinam-se exclusivamente a pequenas obras a realizar nas habitações oficiais e permanentes dos residentes na freguesia, que produzam no máximo 4 m³ de entulho;
- A residência é comprovada através de: Cidadãos Nacionais - recenseamento eleitoral e os Cidadãos Estrangeiros – Título de Residência/Cartão Residência
- No ato do pedido é necessário apresentar o documento de identificação e o cartão de contribuinte (originais);
- Só podem ter o saco durante 3 semanas, após este tempo o mesmo será recolhido;
- Cada habitação só pode levantar 4 sacos no prazo de 6 meses;
- Só se pode levantar 2 sacos de cada vez e só podem requisitar mais após a recolha dos anteriores;
- Para garantir as normas de segurança e transporte, o entulho não pode ultrapassar o risco vermelho do saco e não se pode mexer nos atilhos que se encontram no fundo dos sacos;
- A Junta de Freguesia não assume a recolha de sacos que se encontrem em local inacessível à viatura, impossibilitando a utilização da grua em condições de segurança;
- As presentes regras têm efeito imediato;
- Todas as situações que não estejam contempladas nas presentes normas/regras, serão decididas pelo Presidente da Junta após apresentação de requerimento por escrito;

E POR SER VERDADE SE PASSOU O PRESENTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE COSTUME.

LARANJEIRO, 6 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA


LUÍS FILIPE ALMEIDA PALMA